



Gabinete do Prefeito

Gestão: 2021/2024

DECRETO Nº. 216 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

PUBLICADO NO
PLACARD

Em: 31 / 12 / 2021

Uilma B. Nunes
Secretário Municipal
da Administração

"Cancela restos a pagar processados relativos ao ano de 2016 e anteriores, restos a pagar não processados relativos ao ano de 2020 e anteriores, despesas a pagar não processadas, dívidas flutuantes constantes do Anexo 17 e Passivo Financeiro relativos aos exercícios anteriores e dá outras providências"

O Prefeito de Posse Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), bem como determinações contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais do STN, resolve decretar.

Considerando o que prevê a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

Considerando que os Restos a Pagar Processados de 2016 e anteriores estão prescritos segundo as normas do direito financeiro.

Considerando que os Restos a Pagar não processados de 2020 e anteriores não foram liquidados.

Considerando que as dívidas flutuantes de 2020 e anteriores constantes dos Anexo 17 são automaticamente demonstradas no anexo 16 quando da atualização do saldo das dívidas.

Considerando que as informações mencionadas no caput afetam a análise fiscal das contas do Município.

Considerando as normas emanadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

DECRETA

Art. 1º - Autorizo o cancelamento dos restos a pagar processados do ano de 2016 e anteriores, restos a pagar não processados do ano de 2020 e anteriores, despesas a pagar não processadas e dívidas flutuantes constantes do Anexo 17 e Passivo Financeiro relativos aos exercícios anteriores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Posse, Estado de Goiás aos 31 de Dezembro de 2021

Holder Silva Bonfim

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito de Posse